

**LEI Nº 2007 DE 1º DE JULHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei:

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no Art. 118 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Sobral para o exercício financeiro do ano de 2021, compreendendo:

- I. as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II. a organização e estrutura dos orçamentos;
- III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições sobre as vinculações constitucionais com educação e saúde;
- V. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI. as disposições relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;
- VII. as disposições referentes à dívida pública municipal;
- VIII. as disposições finais.

**Art. 2º** Os orçamentos serão elaborados e executados de acordo com o sistema de Conta de Governo e Contas de Gestão, em obediência à Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 (Lei da Reforma Administrativa) e suas respectivas alterações.

**Art. 3º** As unidades orçamentárias das contas de gestão da Administração Pública Municipal são:

- 0101 – Câmara Municipal.
- 0201 – Gabinete do Prefeito.
- 0301 – Procuradoria Geral do Município.
- 0401 – Secretaria da Segurança e Cidadania.
- 0601 – Secretaria Municipal da Educação.
- 0603 – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério.
- 0701 – Fundo Municipal de Saúde.
- 1101 – Secretaria do Orçamento e Finanças.
- 1601 – Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a).
- 2201 – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.
- 2202 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.
- 2301 – Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.
- 2302 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- 2303 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 2304 – Fundo da Habitação e Interesse Social.
- 2305 – Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

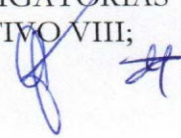


- 2401 – Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente.
- 2402 – Agência Municipal do Meio Ambiente.
- 2403 – Fundo Socioambiental do Município de Sobral.
- 2601 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.
- 2701 – Secretaria de Serviços Públicos.
- 2801 – Secretaria da Infraestrutura.
- 2802 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
- 2901 – Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência.
- 2902 – Central de Licitações da Prefeitura de Sobral.
- 2903 – Controladoria do Município de Sobral.
- 9901 – Reserva de Contingência.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá promover adequações nas unidades orçamentárias, alterar denominações, incluir novas unidades e excluir as inadequadas, desde que as mudanças na estrutura organizacional e administrativa sejam aprovadas por lei específica.

**Art. 4º** O projeto de lei orçamentária anual será compatível com as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, em conformidade com a Portaria nº 91, de 20 de fevereiro de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo os seguintes demonstrativos:

- a) AMF – METAS ANUAIS (LRF, art. 4º, § 1º) – DEMONSTRATIVO I;
- b) AMF – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LRF, art 4º., § 2º., inc. I) – DEMONSTRATIVO II;
- c) AMF – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art 4º., § 2º., inc. II) – DEMONSTRATIVO III;
- d) AMF – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (LRF, art 4º., § 2º., inc. III) – DEMONSTRATIVO IV;
- e) AMF – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS – DEMONSTRATIVO V;
- f) AMF – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (LRF, art 4º., § 2º., inc. IV, alínea “a”) – DEMONSTRATIVO VI;
- g) AMF – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (LRF, art 4º., § 2º., inc. IV, alínea “a”) – DEMONSTRATIVO VI.I;
- h) AMF – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - (LRF, art 4º., § 2º., inc. V) DEMONSTRATIVO VII;
- i) AMF – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF, art 4º., § 2º., inc. V) – DEMONSTRATIVO VIII;





j) ARF – DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LRF, art 4º, § 3º) – DEMONSTRATIVO IX;

k) AMF – MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DA RECEITA – DEMONSTRATIVO X;

l) AMF – MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DA DESPESA – DEMONSTRATIVO XI;

m) AMF – MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL – DEMONSTRATIVO XII.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 5º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021 serão as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, consoante as diretrizes e objetivos estratégicos definidos na Lei que instituiu o Plano Plurianual 2018 - 2021, Lei Municipal nº 1688 de 17 de novembro de 2017.

§1º As prioridades e metas de que trata o caput terão predominância na alocação de recursos sobre as demais ações do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA, não se constituindo limitação à programação da despesa.

§2º As prioridades e metas de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 6º** A Lei Orçamentária para o exercício de 2021, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas controladas pelo Município, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei e será encaminhada à Câmara Municipal até o dia 1º de Outubro de 2020, prazo estabelecido no § 5º do art. 42 da Constituição do Estado do Ceará e em conformidade com o art. 22 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

**Art. 7º** O Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2021 será constituído de:

- I. texto da Lei;
- II. quadros orçamentários consolidados;
- III. demonstrativos dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém maioria do capital social com direito a voto, por órgãos e entidades da Administração Pública;
- IV. discriminação da previsão e legislação da receita e da fixação da despesa, referente ao orçamento fiscal, da seguridade social e do investimento das empresas controladas pelo Município.



§1º Os quadros orçamentários consolidados a que se refere o inciso II deste artigo apresentarão:

I. a evolução da receita e da despesa do Tesouro e de outras fontes, conforme estabelecido pelo art. 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destacando as receitas e despesas da Administração Direta, das Autarquias, dos Fundos e das demais entidades da Administração indireta, de que trata o art. 24 desta Lei, com os valores de todo o período, a preços correntes;

II. consolidação das receitas por fontes;

III. consolidação das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica;

IV. consolidação do orçamento por Poder, Órgão e Entidade;

V. consolidação do orçamento por funções, subfunções, programas e projetos/atividades;

VI. consolidação do orçamento por grupo de despesa;

VII. consolidação do orçamento por fonte de recursos;

VIII. consolidação, por órgão e entidade e por projeto/atividade, da receita líquida resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência destinada à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e dos arts. 216 e 224 da Constituição Estadual;

IX. quadro consolidado da renúncia fiscal, quando houver, nos moldes do § 6º do art. 165 da Constituição Federal;

X. quadro consolidado, por Poder e Órgão e Entidade, dos recursos do Tesouro destinados aos gastos com pessoal e encargos sociais, discriminando, dentre ativos, inativos e pensionistas, o pessoal contratado por tempo determinado e terceirizados com a indicação da representatividade percentual desses gastos em relação à receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§2º Integrarão os orçamentos a que se refere o inciso III do caput deste artigo os seguintes demonstrativos:

I. demonstrativos do orçamento por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades;

II. demonstrativo da receita de outras fontes;

III. demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

IV. demonstrativo por esfera orçamentária e por fonte de recursos.

**Art. 8º** Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas controladas pelo Município discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando para cada categoria a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos:

I. Pessoal e Encargos Sociais;

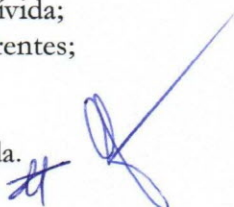
II. Juros e Encargos da Dívida;

III. Outras Despesas Correntes;

IV. Investimentos;

V. Inversões Financeiras;

VI. Amortização da Dívida.





§1º Os grupos de despesas estabelecidos neste artigo deverão ser considerados também para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral do Município.

§2º As categorias de programação de que trata este artigo serão identificadas por projetos ou atividades.

§3º As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites de cada dotação orçamentária, evidenciando a categoria de programação, a categoria econômica da despesa, grupo e natureza da despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e o elemento de despesa.

§4º Na execução, respeitados os totais dos grupos de despesas, poderão ser modificados ou criados elementos de despesa, por Decreto do Poder Executivo, inclusive com a realocação dos recursos entre os elementos de despesa, de forma a garantir uma perfeita execução do orçamento, fazendo-se possível transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa.



§5º A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais, autorizados em Lei e com a indicação dos recursos correspondentes.

§6º Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2021 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

§7º Cada atividade e projeto identificará a função e subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e de suas posteriores alterações.

§8º As fontes de recursos de que trata este artigo serão consolidadas segundo os códigos e denominações da tabela abaixo, sendo possível a inclusão ou alteração de fonte quando da elaboração da Lei Orçamentária de 2021, bem como durante sua execução:

Fonte	Descrição
1.001.0000.00	Recursos Ordinários
1.111.0000.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%
1.112.0000.00	Transferências do FUNDEB 60%
1.113.0000.00	Transferências do FUNDEB 40%
1.114.0000.00	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União
1.115.0000.00	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União
1.120.0000.00	Transferência do Salário-Educação
1.122.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)



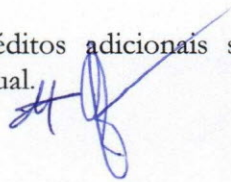
1.123.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
1.124.0000.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE
1.125.0000.01	Transferências de Convênios - União/Educação
1.125.0000.02	Transferências de Convênios - Estado/Educação
1.190.0000.00	Outros Recursos Vinculados à Educação
1.211.0000.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.214.0000.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços
1.215.0000.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços
1.220.0000.01	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – União
1.220.0000.02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado
1.290.0000.00	Outros Recursos Vinculados à Saúde
1.311.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.390.0000.01	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
1.510.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
1.520.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
1.530.0000.00	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
1.610.0000.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
1.620.0000.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
1.630.0000.00	Recursos Vinculados ao Trânsito
1.920.0000.00	Recursos de Operações de Crédito
1.930.0000.00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos
1.940.0000.01	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social FNHIS
1.990.0000.00	Outros Recursos Vinculados
1.990.0000.01	Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente
1.990.0000.02	Recursos Destinados ao Meio Ambiente

§9º A modalidade de aplicação de que trata este artigo destina-se a indicar, na execução orçamentária, se os recursos serão aplicados diretamente ou não pela unidade detentora do crédito.

**Art. 9º** As modalidades de aplicação poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças, durante a execução orçamentária, para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 10.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual, como também os de abertura de créditos adicionais, sob a forma de impressos e ou por meios eletrônicos.

**Art. 11.** Os projetos de lei relativos à criação de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual.





**CAPÍTULO IV**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS**  
**ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**SEÇÃO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de forma compatível com as receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública previstos nos demonstrativos de que trata o art. 4º desta Lei.

**Art. 13.** No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de 2021, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2021, conforme discriminado no anexo de metas fiscais desta Lei.

Parágrafo único. As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas segundo a taxa de câmbio vigente no primeiro dia útil do mês de julho de 2020.

**Art. 14.** A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 15.** Na programação da despesa ficam vedadas:

I. a fixação de despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II. a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;

III. a fixação de despesas que não sejam compatíveis com as dotações contidas nas Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias ou do Orçamento Anual e suas subsequentes alterações.

**Art. 16.** Para a Classificação da Despesa quanto à sua natureza será utilizado o conjunto de tabelas discriminadas na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

**Art. 17.** As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações e sociedades de economia mista a que se referem os arts. 24 e 28 desta Lei somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

**Parágrafo Único.** Na destinação das receitas de que trata o caput deste artigo, serão priorizadas as contrapartidas de empréstimos contraídos pelo Município para atender às despesas com investimentos.



**Art. 18.** Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas que anulem o valor de dotações orçamentárias cujos créditos consignados destinem-se a:

- I. pagamento de pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento dos encargos e do principal da dívida pública;
- III. gastos com obras não concluídas das administrações direta e indireta, iniciadas no Orçamento anterior;
- IV. contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal.

§1º A anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual para atender despesas primárias, mesmo por emendas parlamentares, não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor consignado na proposta orçamentária.

§2º Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2021 originários de emendas apresentadas pela Câmara Municipal de Sobral serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender à meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

§3º No caso das emendas de que trata o § 2º deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

**Art. 19.** Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

**Art. 20.** A inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, deverá atender aos dispositivos instituídos pela Lei Orgânica Municipal.

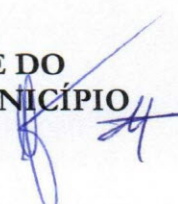
**Art. 21.** As transferências para entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive as que forem qualificadas como Organizações Sociais, que firmarem contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, terão dotações orçamentárias próprias junto à contratante, em categoria de programação, conforme definida no Art. 8º, § 2º, desta Lei.

**Art. 22.** As transferências para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação são permitidas desde que:

- I. exista autorização na Lei Orçamentária Anual;
- II. exista convênio, ajuste ou congêneres.

**Art. 23.** Para efeito do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites fixados na legislação municipal vigente, para as modalidades licitatórias a que se refere o art. 23, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

**SEÇÃO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DO**  
**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO MUNICÍPIO**





**Art. 24.** Integrarão os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, além dos Poderes Municipais, dos fundos e das autarquias, inclusive as especiais, e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, as despesas correntes das empresas públicas e das sociedades de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 25.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no inciso IV do § 4º do art. 118 da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I. de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata o caput deste artigo;
- II. de outras receitas do Tesouro Municipal;
- III. de transferências do Estado;
- IV. de transferências da União.

**Art. 26.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada à Secretaria do Orçamento e Finanças até 15 de agosto de 2020, para consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021.

**Art. 27.** O Poder Executivo entregará à Câmara Municipal de Sobral, mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, 1/12 (um doze avos) do Orçamento Legislativo, não podendo seu total anual ultrapassar 6% (seis por cento) relativos ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizados no exercício fiscal de 2020.

**Art. 28.** Constará da Lei Orçamentária Anual, o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, de acordo com o inciso III do § 4º do art. 118 da Lei Orgânica do Município.

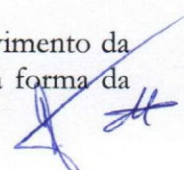
**Art. 29.** Não se aplicam às empresas de que trata o artigo anterior as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

**Parágrafo Único.** Excetua-se do disposto no caput deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64 para as finalidades a que se destinam.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

**Art. 30.** A Lei Orçamentária Anual consignará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos, inclusive a decorrente de transferências constitucionais relativas à participação dos Municípios na arrecadação da União e dos Estados, visando à manutenção e o desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e do art. 216 da Constituição Estadual.

**Art. 31.** Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da





Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, serão identificados por código próprio, relacionado à sua origem e à sua aplicação.

**Art. 32.** A Lei Orçamentária Anual consignará, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita proveniente de impostos, inclusive a decorrente de transferências, para aplicação em ações de saúde pública, na forma da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO**  
**MUNICÍPIO**

**Art. 33.** Serão objeto de Projetos de Lei as adequações do sistema tributário destinadas a expandir a base de tributação, aumentar as receitas próprias e corrigir distorções existentes.

**Art. 34.** As medidas previstas no artigo anterior levarão em conta:

- I. os efeitos socioeconômicos da proposta;
- II. a capacidade econômica do contribuinte;
- III. a capacidade do Tesouro Municipal de suportar o impacto financeiro da proposta;
- IV. a modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária;
- V. a localização;
- VI. a geração de emprego;
- VII. a distribuição de renda.

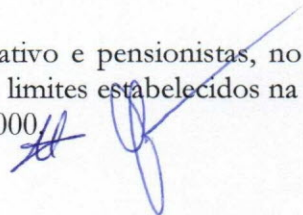
**Art. 35.** A concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária visando estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município deverá observar o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo os respectivos Projetos de Lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

**Art. 36.** Poderão ser objeto de projeto de lei isenções ou redução de tributos em apoio a programas sociais do Município ou oriundos de qualquer ente federativo, que tenham participação do Município.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**  
**SOCIAIS**

**Art. 37.** As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, no exercício de 2021, dos Poderes Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.





**Parágrafo Único.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de carreiras somente será admitida se:

- I. respeitado o limite de que trata o presente artigo;
- II. houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas e aos acréscimos decorrentes;
- III. observar as disposições contidas nos arts. 18, 19, 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

**Art. 38.** A realização de gastos adicionais com pessoal, a qualquer título, no exercício de 2021, quando já tiver atingido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo anterior desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de educação e saúde que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 39.** Ficam autorizadas a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo, das autarquias e fundações públicas cujo percentual será definido em lei específica e, para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observadas as demais normas aplicáveis e o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

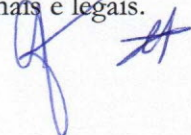
**Parágrafo Único.** Os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2021, observado o disposto no Art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 40.** As operações de crédito interno e externo reger-se-ão pelo que determinam a Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução nº 5, de 3 de abril de 2002, e a Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, e alterações posteriores, e na forma do Capítulo VI da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 41.** Caso haja necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira para o cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais referidas no art. 12 desta Lei, em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os percentuais e o montante necessário à limitação da despesa serão distribuídos de forma proporcional a cada um dos Poderes, tomando por base o montante dos recursos alocados para o conjunto das outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, excetuando-as aquelas vinculadas às obrigações constitucionais e legais.





§1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§2º O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho.

**Art. 42.** As entidades de direito privado beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 43.** São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 44.** O Projeto de Lei Orçamentária de 2021 será encaminhado à sanção até o encerramento da sessão legislativa.

**Art. 45.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2021 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

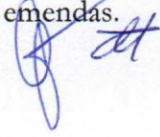
§2º Após promulgada a Lei Orçamentária de 2021, serão ajustados os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, com base em remanejamento de dotações e publicados os respectivos atos.

§3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, com pagamento da Dívida Pública Municipal, com despesas destinadas às calamidades públicas ou situações de emergência, e com pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 46.** Até setenta e duas horas após o encaminhamento à sanção pelo Chefe do Poder Executivo dos autógrafos do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará, por meio impresso e ou em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos autógrafos, indicando:

I. em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos por fonte, realizados pela Câmara Municipal em razão de emendas;

II. as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 7º desta Lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas.





**Art. 47.** A Lei Orçamentária de 2021 conterà Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a até 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida, e atenderá prioritariamente:

I. passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos classificados, conforme a natureza dos fatores originários, nas seguintes classes:

a) questionamentos judiciais de ordem fiscal contra o Tesouro Municipal, bem como riscos pertinentes a ativos do Município decorrentes de operações de liquidação extrajudicial;

b) outras demandas judiciais contra o Município;

c) lides de ordem tributária e previdenciária;

d) questões judiciais pertinentes à administração do Município, tais como, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal;

e) dívidas em processo de reconhecimento pelo Município;

f) operações de aval e garantia, fundos e outros.

II. situações de emergência e calamidades públicas.

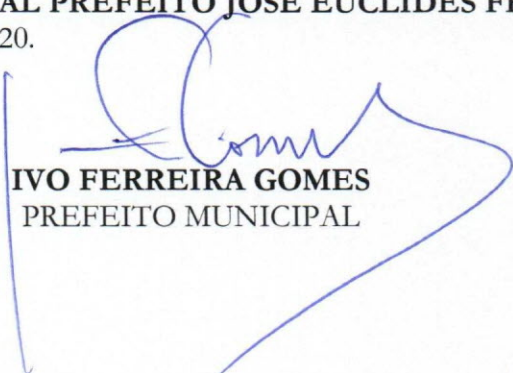
**Parágrafo Único.** No caso em que a Reserva de Contingência não seja utilizada, total ou parcial, nos fins previstos neste artigo, até 30 de novembro de 2021, o Poder Executivo poderá dispor sobre a destinação da dotação para abertura de créditos adicionais para outras finalidades da administração municipal.

**Art. 48.** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, cronograma anual de desembolso mensal, por Poder e Órgão, e metas bimestrais de arrecadação, nos termos dos arts. 8º e 13, Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no anexo de que trata o Art. 12 desta Lei.

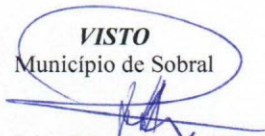
**Art. 49.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 50.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 1º de julho de 2020.

  
**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VISTO**  
Município de Sobral

  
**Rodrigo Mesquita Araújo**  
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301



## ANEXO I

AMF/Tabela I – Demonstrativo I – METAS ANUAIS.

AMF/Tabela II – Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

AMF/Tabela III – Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

AMF/Tabela IV – Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

AMF/Tabela V – Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

AMF/Tabela VI – Demonstrativo VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS.

AMF/Tabela VII – Demonstrativo VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA.

AMF/Tabela VIII – Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

ARF/Tabela IX – Demonstrativo IX - DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.





## ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2021

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 101, de 1/5/2000, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 apresenta as receitas e despesas totais estimadas, bem como estabelece os parâmetros da política fiscal do Município para os próximos exercícios, além de demonstrar o desempenho fiscal dos exercícios anteriores.

A estimativa das receitas e despesas para o período de 2021 a 2023 teve como principais parâmetros o crescimento econômico estimado para o país e para o Estado (PIB) e a variação prevista para o IPCA. As principais fontes de informação foram o Boletim Focus, do Banco Central, de 27/03/20, e o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE.

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x100	(b)		x100	(c)		x100
Receita Total	821.518.555	793.201.270	0,45%	850.466.858	793.383.324	0,44%	893.223.702	805.092.096	0,43%
Receitas Primárias (I)	748.496.835	722.696.567	0,41%	802.013.154	748.181.845	0,42%	853.943.849	769.687.863	0,42%
Despesa Total	821.518.555	793.201.270	0,45%	850.466.858	793.383.324	0,44%	893.223.702	805.092.096	0,43%
Despesas Primárias (II)	812.362.254	784.360.582	0,45%	838.178.546	781.919.807	0,43%	879.425.907	792.655.686	0,43%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-63.865.420	-61.664.014	-0,04%	-36.165.392	-33.737.962	-0,02%	-25.482.058	-22.967.823	-0,01%
Resultado Nominal (acima da)	-62.929.408	-60.760.266	-0,03%	-36.160.432	-33.733.335	-0,02%	-26.401.608	-23.796.643	-0,01%
Dívida Pública Consolidada	154.126.547	148.813.891	0,09%	190.286.979	177.514.873	0,10%	216.688.587	195.308.598	0,11%
Dívida Consolidada Líquida	82.288.997	79.452.541	0,05%	118.079.674	110.154.139	0,06%	144.114.803	129.895.443	0,07%

**Nota:**

1. O cálculo das metas anuais foi realizado com base no cenário macroeconômico abaixo discriminado:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB do Brasil (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,0	6,0	6,3
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)	4,30	4,24	4,30
Inflação média (% anual) projetada com base no IPCA do IBGE	3,57	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - (R\$ milhões) - Fonte IPECE	181.138,5	192.952,7	205.537,4

2. Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Especificação	2021	2022	2023
Receita Total (Valor Corrente)	821.518.555	850.466.858	893.223.702
Inflação média (% anual) projetada	3,57	3,50	3,50
Índice para Deflação (*)	1,0357	1,0719	1,1095

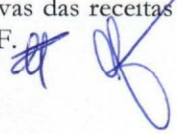
Fontes: Boletim Focus de 27/03/2020 e IPECE

Os resultados primários e nominais previstos para os exercícios de 2021 a 2023 refletem o fluxo de liberações previstos para a operação de crédito contratada com a Corporação Andina de Fomento – CAF no montante de US\$ 50 milhões.

As receitas foram projetadas considerando-se a série histórica, devidamente corrigidas por parâmetros de preço (IPCA-IBGE) e quantidade (variação estimada do PIB). Ressalte-se que em face da pandemia da Covid-19, provavelmente haverá frustração das receitas previstas para 2020, e tal fato foi considerado para fins de previsão das receitas dos anos vindouros.

No caso das receitas tributárias, além dos parâmetros de preço e quantidade, considerou-se na estimativa do valor do IPTU o impacto do escalonamento previsto na Lei Complementar no 62, de 11 de dezembro de 2018. No que concerne ao ISS, a base para a incidência dos parâmetros de preço e quantidade foi ajustada para a nova realidade econômica em cenário de pandemia.

As estimativas das receitas de capital consideraram principalmente a operação de crédito já contratada junto à CAF.





As despesas foram projetadas considerando-se a série histórica, também devidamente corrigidas por parâmetros de preço (IPCA-IBGE) e quantidade (variação estimada do PIB). No caso das despesas de capital, foram consideradas as despesas que devem ser pagas com recursos do Tesouro, transferências voluntárias, bem como os investimentos que serão custeados com recursos da operação de crédito contratada com a CAF.





## FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2021

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	727.398.000,00	0,45%	715.833.961,03	0,43%	-11.564.038,97	-1,59%
Receitas Primárias (I)	666.396.000,00	0,42%	692.579.034,88	0,42%	26.183.034,88	3,93%
Despesa Total	727.398.000,00	0,45%	715.833.960,63	0,43%	-11.564.039,37	-1,59%
Despesas Primárias (II)	721.648.000,00	0,45%	709.096.812,53	0,43%	-12.551.187,47	-1,74%
(I-II)	-55.252.000,00	-0,03%	-16.517.777,65	-0,01%	38.734.222,35	-70,10%
Resultado Nominal	47.308.576,95	0,03%	-12.540.545,38	-0,01%	-59.849.122,33	-126,51%
Dívida Pública Consolidada	74.798.663,76	0,05%	36.607.940,07	0,02%	-38.190.723,69	-51,06%
Dívida Consolidada Líquida	1.738.675,12	0,00%	-47.627.935,51	-0,03%	-49.366.610,63	-2839,32%

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

Especificação	Valor
Previsão do PIB Estadual para 2019 (Valor em R\$ milhões)	159.904,0
Valor Realizado do PIB Estadual para 2019 (valor em R\$ milhões)	164.769,6

As metas de resultado primário e nominal previstas para o exercício de 2019 foram atingidas, conforme pode ser observado no demonstrativo acima.





## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2021

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	649.202.518	715.833.961	10,26%	774.784.812	8,24%	821.518.555	6,03%	850.466.858	3,52%	893.223.702	5,03%
Receitas Primárias (I)	642.561.288	692.579.035	7,78%	710.562.297	2,60%	748.496.835	5,34%	802.013.154	7,15%	853.943.849	6,48%
Despesa Total	649.202.518	715.833.961	10,26%	774.784.812	8,24%	821.518.555	6,03%	850.466.858	3,52%	893.223.702	5,03%
Despesas Primárias (II)	645.307.440	709.356.517	9,93%	769.314.812	8,45%	812.362.254	5,60%	838.178.546	3,18%	879.425.907	4,92%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.746.152	-16.777.481	510,95%	-58.752.516	250,19%	-63.865.420	8,70%	-36.165.392	-43,37%	-25.482.058	-29,54%
Resultado Nominal (acima da linha)	3.443.170	-14.156.249	-511,14%	-54.589.200	285,62%	-62.929.408	15,26%	-36.160.432	-42,54%	-26.401.608	-26,99%
Dívida Pública Consolidada	19.782.850	36.607.940	85,05%	91.197.140	149,12%	154.126.547	69,00%	190.286.979	23,46%	216.688.587	13,87%
Dívida Consolidada Líquida	-80.168.481	-47.627.936	-20,84%	19.732.450	-141,43%	82.288.997	317,02%	118.079.674	43,49%	144.114.803	22,05%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	702.577.514	746.686.405	6,28%	774.784.812	3,76%	791.825.113	2,20%	792.006.852	0,02%	803.695.309	1,48%
Receitas Primárias (I)	695.390.268	722.429.192	3,89%	710.562.297	-1,64%	721.442.732	1,53%	746.883.794	3,53%	768.352.501	2,87%
Despesa Total	702.577.514	746.686.404	6,28%	774.784.812	3,76%	791.825.113	2,20%	792.006.852	0,02%	803.695.309	1,48%
Despesas Primárias (II)	698.362.198	739.929.783	5,95%	769.314.812	3,97%	782.999.763	1,78%	780.563.223	-0,31%	791.280.476	1,37%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.971.930	-17.500.591	488,86%	-58.752.516	235,72%	-61.557.031	4,77%	-33.679.429	-45,29%	-22.927.975	-31,92%
Resultado Nominal (acima da linha)	3.726.254	-14.766.383	-496,28%	-54.589.200	269,69%	-60.654.851	11,11%	-33.674.810	-44,48%	-23.755.358	-29,48%
Dívida Pública Consolidada	21.409.322	38.185.742	78,36%	91.197.140	138,83%	148.555.708	62,90%	177.206.895	19,29%	194.969.749	10,02%
Dívida Consolidada Líquida	-65.115.308	-49.680.700	-23,70%	19.732.450	-139,72%	79.314.695	301,95%	109.963.028	38,64%	129.670.083	17,92%

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Especificação/Año	2018	2019	2020	2021 (**)	2022 (**)	2023 (**)
Índices de Inflação	3,75%	4,31%	2,94%	3,75%	3,50%	3,50%
Fator de Multiplicação do Vr. Corrente	1,0822	1,0431	1	1,0375	1,07381	1,111398

Inflação média projetada com base no IPCA

\*\* Para o cálculo do valor corrente, divide-se o valor corrente / fator.

As metas fiscais do período de 2021 a 2023 foram calculadas considerando-se série histórica das receitas e despesas, devidamente corrigidas por parâmetros de preço (IPCA-IBGE) e quantidade (variação estimada do PIB). Foram também considerados os desembolsos das operações de crédito contratadas, o que impactou fortemente os resultados primários e nominais para os próximos anos.

Nas receitas tributárias, além dos parâmetros de preço e quantidade, foram observados os impactos decorrentes da pandemia do Covid-19.

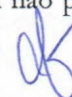
No que concerne às transferências, considerou-se basicamente a correção dos preços e a estimativa de crescimento econômico medido pela variação do PIB. Assim como no caso das receitas tributárias, procurou-se considerar o impacto da pandemia.

As despesas de pessoal foram estimadas considerando-se que anualmente haverá a reposição inflacionária, além de um incremento de 1%, em face da implantação de novas unidades de atendimento à população.

As despesas com juros e encargos da dívida, bem como as despesas relativas à amortização das dívidas consideram os débitos atuais do município, bem como as operações de crédito atualmente previstas.

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2021

O demonstrativo abaixo demonstra a evolução do patrimônio líquido do município nos últimos três exercícios. Deve ser ressaltado que o Município de Sobral não possui regime próprio de previdência, razão pela qual o demonstrativo não apresenta valores.

*et* 



AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	117.744.290,51	47,29%	112.611.231,98	39,20%	113.496.283,14	49,09%
Reservas	53.997.669,13	21,69%	115.876.556,73	40,34%	60.651.557,28	26,23%
Resultado Acumulado	77.257.458,64	31,03%	58.772.056,22	20,46%	57.073.675,55	24,68%
<b>TOTAL</b>	<b>248.999.418,28</b>	<b>100,00%</b>	<b>287.259.844,93</b>	<b>100,00%</b>	<b>231.221.515,97</b>	<b>100,00%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2021

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

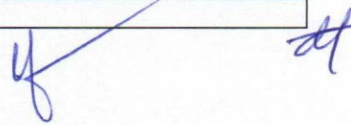
RS 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2019 (a)</b>	<b>2018 (b)</b>	<b>2017 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.219.288,07	928.012,92	481.139,65
Alienação de Bens Móveis	6.205.555,40	928.012,92	481.139,65
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos e Aplicações Financeiras	13.732,67		

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2019 (d)</b>	<b>2018 (e)</b>	<b>2017 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.541.019,46	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.541.019,46	0,00	0,00
Investimentos	4.541.019,46	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2019 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)</b>	<b>2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)</b>	<b>2017 (i) = (Ic - IIIf)</b>
VALOR (III)	3.087.421,18	1.409.152,57	481.139,65

FONTE: Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Sobral





## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

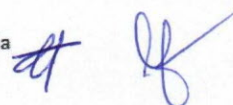
RS 1,00

<b>RECEITAS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

O Município de Sobral não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores.  
A cobertura previdenciária dos servidores é atendida pelo Regime Geral de Previdência





**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2021**

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANC. DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

O Município de Sobral não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores.  
A cobertura previdenciária dos servidores é atendida pelo Regime Geral de Previdência

*[Handwritten signature]*



## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA 2021

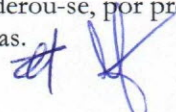
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU - Dívida Ativa - Multa e Juros	Anistia	Contribuintes Inadimplentes	654.600	654.600	654.600	Recuperação de Créditos Fiscais Extra-Judiciais
ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros	Anistia	Contribuintes Inadimplentes	10.400	10.400	10.400	Recuperação de Créditos Fiscais Extra-Judiciais
ISS - Dívida Ativa - Multa e Juros	Anistia	Contribuintes Inadimplentes	343.400	343.400	343.400	Recuperação de Créditos Fiscais Extra-Judiciais
TAXAS - Dívida Ativa - Multa	Anistia	Contribuintes Inadimplentes	46.800	46.800	46.800	Recuperação de
<b>TOTAL</b>			<b>1.055.200</b>	<b>1.055.200</b>	<b>1.055.200</b>	-

Nota: Não existe previsão de renúncia de receita, portanto, considerou-se, por precaução, o equivalente a 20% da receita estimada da dívida dos impostos e taxas para o exercício de 2020.

Não existe previsão de renúncia de receita, portanto considerou-se, por precaução, o equivalente a 20% da receita estimada da dívida ativa dos impostos e taxas.





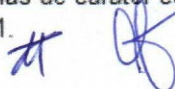
## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2021

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	30.522.999
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	-29.613
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	30.552.612
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	30.552.612
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	29.398.370
Novas DOCC	29.398.370
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.154.241

O aumento permanente da receita foi estimado em 85% da variação da receita corrente entre 2020 e 2021. As novas despesas obrigatórias de caráter continuado foram estimadas em 90% da variação da despesa de pessoal entre 2020 e 2021.





## DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2021

Em conformidade com a Lei Complementar Nº101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento, bem como as providências a serem adotadas, caso se concretizem.

No que concerne a Outros Riscos Fiscais Passivos, situações como frustração de arrecadação e discrepância de projeções podem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

Dessa forma, o principal risco que poderá afetar o cumprimento das metas de Sobral para 2021 decorre da possibilidade de termos um crescimento econômico inferior ao previsto. Caso haja um crescimento econômico inferior ao previsto, a alternativa será a redução das ODC e dos investimentos previstos.

No quadro a seguir evidencia-se o impacto sobre as receitas, em função dos passivos contingentes e dos demais riscos fiscais, bem como as providências que deverão ser tomadas para garantir o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2021.

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	5.000.000,00	Cancelamento de Dotação de Investimentos/ODC	5.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências diversas: Calamidades e Emergências	1.000.000,00	Cancelamento de Dotação /	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.000.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração na arrecadação dos impostos, taxas e	4.369.992,85	Cancelamento de Dotação de	4.369.992,85
Discrepância de Projeções: Redução em 1% do total das receitas totais previstas em função de um crescimento econômico inferior ao estimado.	8.215.185,55	Cancelamento de Dotação de Investimentos/ODC	8.215.185,55
Outros Riscos Fiscais	500.000,00		500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.085.178,40</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.085.178,40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>19.085.178,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19.085.178,40</b>



## **ANEXO II**

Memória de Cálculo





X - Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Total das Receitas

AMF - Demonstrativo X - Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÕES	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Corrente	656.088.814	702.946.807	713.507.752	749.417.163	802.830.492	854.645.970
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	<b>63.994.353</b>	<b>70.537.035</b>	<b>76.598.000</b>	<b>84.783.947</b>	<b>96.135.343</b>	<b>103.381.458</b>
ISS	27.113.820	28.089.988	31.010.000	31.378.886	33.967.980	36.756.496
IPTU	14.862.003	17.293.881	21.153.000	26.441.250	31.729.500	34.334.254
IRRF	11.199.627	12.380.110	13.436.000	14.714.848	17.178.312	18.224.042
ITBI	4.110.832	4.667.081	4.386.000	5.213.523	5.643.695	5.987.255
Taxas	6.708.072	8.105.975	6.612.000	7.034.440	7.614.856	8.078.411
Contribuição de Melhoria	-	-	1.000	1.000	1.000	1.000
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>16.326.958</b>	<b>14.804.428</b>	<b>12.736.391</b>	<b>13.284.428</b>	<b>14.098.565</b>	<b>14.956.815</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>11.740.825</b>	<b>5.965.129</b>	<b>6.977.316</b>	<b>7.215.352</b>	<b>7.498.152</b>	<b>7.789.631</b>
Valores Mobiliários	6.192.355	5.217.235	5.963.316	6.157.720	6.375.704	6.598.853
Outros	5.548.470	747.894	1.014.000	1.057.632	1.122.449	1.190.778
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>35.054.738</b>	<b>39.232.025</b>	<b>37.836.120</b>	<b>59.129.000</b>	<b>64.242.000</b>	<b>69.867.000</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>522.171.931</b>	<b>565.069.208</b>	<b>573.382.361</b>	<b>578.769.661</b>	<b>614.239.559</b>	<b>651.631.392</b>
FPM	99.109.809	107.096.221	123.854.000	111.704.492	118.550.302	125.767.052
SUS	158.448.452	160.147.689	152.463.982	159.024.394	168.770.204	179.044.091
FNDE	11.434.163	9.165.827	11.209.773	11.692.121	12.408.673	13.164.051
FNAS	3.667.792	5.684.108	4.208.219	4.389.296	4.658.294	4.941.868
ICMS	98.465.148	102.393.755	109.245.000	112.139.666	119.012.146	126.257.010
IPVA	12.299.099	13.248.027	13.892.000	14.489.762	15.377.768	16.313.889
FUNDEB	117.532.746	134.951.195	128.000.000	133.507.745	141.689.767	150.315.132
Outras Transferências Correntes	21.214.722	32.382.385	30.509.387	31.822.183	33.772.405	35.828.301
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.800.009</b>	<b>7.338.981</b>	<b>5.977.564</b>	<b>6.234.774</b>	<b>6.616.873</b>	<b>7.019.675</b>
<b>Receita de Capital</b>	<b>33.636.641</b>	<b>55.819.570</b>	<b>108.980.861</b>	<b>119.768.177</b>	<b>98.224.409</b>	<b>92.245.322</b>
Operações de Crédito	448.875	18.037.691	58.259.200	66.864.000	42.078.000	32.681.000
Transferências de Capital	32.259.753	31.576.323	49.721.661	51.861.147	55.039.458	58.389.985
<b>Alienação de Bens</b>	<b>928.013</b>	<b>6.205.555</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.043.029</b>	<b>1.106.951</b>	<b>1.174.337</b>
Deduções Fundeb	40.522.937	42.932.415	47.703.800	47.666.784	50.588.043	53.667.590
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>649.202.518</b>	<b>715.833.961</b>	<b>774.784.812</b>	<b>821.518.555</b>	<b>850.466.858</b>	<b>893.223.702</b>

X. a - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ANO	VALOR	VARIAÇÃO %
2018 (*)	63.994.353	27,9%
2019 (*)	70.537.035	10,2%
2020 (**)	76.598.000	8,6%
2021 (***)	84.783.947	10,7%
2022 (***)	96.135.343	13,4%
2023 (***)	103.381.458	7,5%

X. b - FPM

ANO	VALOR	VARIAÇÃO %
2018 (*)	99.109.809	6,7%
2019 (*)	107.096.221	8,1%
2020 (**)	123.854.000	15,6%
2021 (***)	111.704.492	-9,8%
2022 (***)	118.550.302	6,1%
2023 (***)	125.767.052	6,1%





**X. c - ICMS**

ANO	VALOR	VARIAÇÃO %
2018 (*)	98.465.148	0,0%
2019 (*)	102.393.755	4,0%
2020 (**)	109.245.000	6,7%
2021 (***)	112.139.666	2,6%
2022 (***)	119.012.146	6,1%
2023 (***)	126.257.010	6,1%

**X. d - Transf. De Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo**

ANO	VALOR	VARIAÇÃO %
2018 (*)	158.448.452	4,1%
2019 (*)	160.147.689	1,1%
2020 (**)	152.463.982	-4,8%
2021 (***)	159.024.394	4,3%
2022 (***)	168.770.204	6,1%
2023 (***)	179.044.091	6,1%

**X. e - ISS**

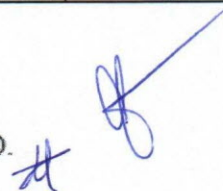
ANO	VALOR	VARIAÇÃO %
2018 (*)	27.113.820	22,7%
2019 (*)	28.089.988	3,6%
2020 (**)	31.010.000	10,4%
2021 (***)	31.378.886	1,2%
2022 (***)	33.967.980	8,3%
2023 (***)	36.756.496	8,2%

**Notas:**

(\*) - Valor Realizado.

(\*\*) - Valor Estimado na LOA.

(\*\*\*) Valores Estimados na LDO.





**XI - Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas**

**Total das Despesas**

AMF - Demonstrativo XI - Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÕES	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>594.069.475</b>	<b>639.647.794</b>	<b>641.108.810</b>	<b>698.130.714</b>	<b>737.618.035</b>	<b>783.280.373</b>
Pessoal e Encargos Sociais	225.014.744	247.265.506	246.676.766	279.341.622	292.207.259	309.995.375
Juros e Encargos da Dívida	3.033	2.596.002	1.800.000	5.221.708	6.370.743	7.518.403
Outras Despesas Correntes	369.051.698	389.786.287	392.632.045	413.567.383	439.040.033	465.766.594
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>53.969.654</b>	<b>74.926.462</b>	<b>132.676.002</b>	<b>122.387.841</b>	<b>111.848.823</b>	<b>108.943.329</b>
Investimentos	50.077.609	71.045.020	129.006.002	118.453.249	105.931.255	102.663.937
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	3.892.045	3.881.442	3.670.000	3.934.592	5.917.568	6.279.392
Déficit/ Superávit	1.163.389	1.259.704				
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)			1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>649.202.518</b>	<b>715.833.961</b>	<b>774.784.812</b>	<b>821.518.555</b>	<b>850.466.858</b>	<b>893.223.702</b>

**XI. a - Pessoal e Encargos**

ANO	VALOR	VARIAÇÃO %
2018 (*)	225.014.744	39,9%
2019 (*)	247.265.506	9,9%
2020 (**)	246.676.766	-0,2%
2021 (***)	279.341.622	13,2%
2022 (***)	292.207.259	4,6%
2023 (***)	309.995.375	6,1%

**XI. b. Outras Despesas Correntes**

ANO	VALOR	VARIAÇÃO %
2018 (*)	369.051.698	-2,0%
2019 (*)	389.786.287	5,6%
2020 (**)	392.632.045	0,7%
2021 (***)	413.567.383	5,3%
2022 (***)	439.040.033	6,2%
2023 (***)	465.766.594	6,1%

**XI. c - Investimentos**

ANO	VALOR	VARIAÇÃO %
2018 (*)	50.077.609	50,4%
2019 (*)	71.045.020	41,9%
2020 (**)	129.006.002	81,6%
2021 (***)	118.453.249	-8,2%
2022 (***)	105.931.255	-10,6%
2023 (***)	102.663.937	-3,1%

**Notas:**

(\*) - Valor Realizado.

(\*\*) - Valor Estimado na LOA.

(\*\*\*) Valores Estimados na LDO.




**XII - Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal**

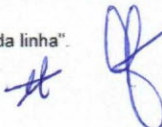
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	c	d	e	f	g	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.782.850	36.607.940	91.197.140	154.126.547	190.286.979	216.688.587
DEDUÇÕES (II)	79.951.331	83.872.999	71.464.690	71.837.551	72.207.305	72.573.784
Ativo Disponível	112.611.232	117.381.414	105.643.273	106.699.706	107.766.703	108.844.370
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	32.659.901	33.508.415	34.178.583	34.862.155	35.559.398	36.270.586
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-60.168.481	-47.265.059	19.732.450	82.288.997	118.079.674	144.114.803
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-60.168.481	-47.265.059	19.732.450	82.288.997	118.079.674	144.114.803
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(c-b)</b>	<b>(d-c)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>	<b>(g-f)</b>
	2.514.354	12.903.422	66.997.509	62.556.547	35.790.678	26.035.129

Notas:

1. O cálculo acima foi efetuado em conformidade com a metodologia "abaixo da linha".

\*(a\*) Refere-se ao valor previsto na Dívida Fiscal Líquida do exercício de 2017.





## **ANEXO III**

Prioridades e Metas



Lei das Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Prioridades e Metas (2021)

**Eixo I - Ocupa Sobral**

**053. Serviços Públicos Para Todos**

**1345. Manutenção e Modernização da Rede de Energia Elétrica**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Implantação de Luz de Led - Und	1.500
Iluminação de Pontos - Und	30.100

**2359. Melhoria de Limpeza Pública**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Equipamentos Adquiridos - Und	7
Eliminação de Pontos de Lixo - Und	70

**048. Arte e Cultura Para Sobral**

**1255. Construção, Ampliação e Restauração de Equipamentos Culturais**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Construção de Equipamentos de Cultura - Und	1
Manutenção de Equipamentos de Cultura - Und	6
Reforma de Equipamentos de Cultura - Und	2

**2255. Apoio A Criação Produção, Difusão Das Manifestações Artísticas e da Cultura Popular, e Fomento As Artes.**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Programação de Ocupação do Teatro São João - Pess	15.100
Festividade de Fim de Ano - Pess	131.000
Cultura Em Movimento - Pess	14.000
Aniversário de Sobral - Pess	24.000
Apoio A Eventos Externos - Pess	17.500
Edital de Incentivo As Artes - Pess	41.000

**2257. Patrimônio Material e Imaterial, Memória e Diversidade Cultural**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Cultura Popular - Pess	141.000
Semana Municipal do Patrimônio - Pess	3.000

**2258. Contrato de Co-Gestão Com Organização Social**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Contrato de Gestão Mantido - Und	1

**040. Infraestrutura Para Sobral**

**1352. Apoio A Programas de Cooperação Comunitária de Sobral**





Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Projeto Apoiado - %	100
<b>2360.Desenvolvimento da Infraestrutura</b>	
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Avenidas e Ruas Construídas - Km	10
Equipamentos Urbanos Construídos - Und	10
Equipamentos Urbanos Mantidos - Und	30
<b>2361.Usina de Asfalto</b>	
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Ruas e Avenidas Recuperadas - Km	20
<b>2362.Recuperação de Avenidas e Ruas</b>	
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Ruas e Avenidas Recuperadas - Km	20
<b>2363.Manutenção de Ruas e Estradas Vicinais</b>	
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Avenidas e Estradas Mantidas - Km	300
<b>047. Esporte e Lazer Ocupa Sobral(Elos)</b>	
<b>1215.Elos Construção e Requalificação de Equipamentos</b>	
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Equipamentos Adquiridos - Und	3
Manutenção de Equipamentos Esportivos - Und	20
Reforma de Equipamentos Esportivos - Und	7
Construção de Equipamentos Esportivos - Und	3
<b>1217.Elos Eventos Esportivos e de Lazer</b>	
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Apoiar Eventos da Secjel - Und	7
Apoio A Eventos Esportivos Oficiais - Und	6
Circuito de Esportes - Pess	600
Jogos Escolares - Pess	2.050
Jogos Universitários - Pess	400
<b>2213.Elos Atividades Físicas e Lazer</b>	
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Academia Ao Ar Livre - Und	6
Atividades Físicas e Lazer - Pess	20.000
Lazer Na Praça- Und	12
Bike Sobral - Und	48
<b>2216.Elos Esporte Comunitário</b>	
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Formação Técnica Esportiva - Pess	110
Pdes - Programa de Desenvolvimento Esportivo e Social - Pess	1.500
<b>2221.Elos Esporte de Rendimento</b>	





Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Programa de Investimento de Esporte de Rendimento - %	90
Esfo - Pessoa Atendida - Und	700

#### 2264.Política de Incentivo Ao Esporte e Lazer

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Fomento A Organizações Esportivas e de Lazer e Atletas Profissionais - Pess	200

#### 049. Juventude Em Pauta

##### 1224.Construção e Requalificação de Equipamentos de Juventude

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Manutenção de Equipamentos de Juventude - Und	2
Reforma de Equipamentos de Juventude - Und	2

##### 2235.Paticipação, Mobilização e Inclusão No Mundo Produtivo

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Caravana da Juventude - Pess	1.900
Bolsa Universidade - Pess	380

##### 2236.Direitos Humanos, Cidadania e Qualidade de Vida

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Se Liga Juventude - Pess	3.100
Regando A Juventude - Pess	8.100

##### 2239. Estação Juventude

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Participação Juvenil - Pess	2.500
Comunicação Popular - Pess	430
Promoção de Saúde e Bem Estar - Pess	3.200
Cidadania e Trabalho - Pess	2.200

#### 052. Movimenta Sobral: Mobilidade Urbana

##### 1348.Ampliação e Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas, Vias e Logradouros

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Ciclovias e Ciclofaixas - Km	1

##### 2370.Apoio Ao Desenvolvimento do Transporte Público

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Garantir Transporte Público Com Qualidade - %	100



Manter Projetos - Und 1

**1222.Valorização, Preservação e Recuperação do Patrimônio Histórico**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Restaurar e Requalificar Imóveis - Und	3

**1305.Atividades de Apoio As Políticas de Mobilidade Urbana**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Plano de Mobilidade Urbana Apoiado - Und	1

**2228. Implantação e Manutenção do Cadastro Multifinalitário**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Cadastro Multifinalitário Implantado e Mantido - Und	1
Conselhos Mantidos - Und	1

**107. Sobral Histórico e Cultural**

**2329.Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Fundo Mantido - Und	1

**Eixo II - Sobral Viva**

**072. Fortalecimento e Inovação da Gestão Em Saúde**

**1280.Aquisição de Equipamentos/Mobiliários/Material Permanente**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Unidade Básica de Saúde Beneficiada - Und	37

**1281.Construção, Reforma e Ampliação Para O Fortalecimento Dos Serviços de Saúde**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Unidade de Saúde Construídas - Und	1
Unidade de Saúde Reformada - Und	2

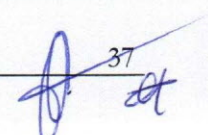
**1282.Implantar Fortalecimento da Política de Comunicação do Sus**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Programa de Rádio Apoiado - Und	1
Campanha e Ações de Saúde Divulgadas %	100

**1283.Informatizar Os Serviços de Saúde**

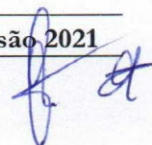
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Solução Tecnológica Adquirida Para Atenção Básica - Und	1

Unidade Básica de Saúde Conectada À Rede Mundial de Computadores - Internet - Und

37  




<b>1302.Informatizar Os Serviços de Saúde</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Solução Tecnológica Adquirida Para A Atenção Especializada - Und	1
Unidade Especializada de Saúde Conectada À Rede Mundial de Computadores - Internet - Und	9
<b>1286.Ampliar A Oferta e Garantir Celeridade Na Marcação de Consultas e Exames Especializados</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Procedimentos Especializados Mantidos %	100
<b>1298.Aquisição de Equipamentos/Mobiliários/Material Permanente</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Unidade Especializada de Saúde Beneficiada - Und	9
<b>2279.Ações e Serviços do Transporte Sanitário</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Veículo Utilizado Para Transporte de Pacientes e Profissionais Com Manutenção Preventiva e Corretiva Realizada Para A Atenção Básica - Und	50
<b>2302.Ações e Serviços do Transporte Sanitário</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Veículo Utilizado Para Transporte de Pacientes e Profissionais Com Manutenção Preventiva e Corretiva Realizada Para A Atenção Especializada - Und	18
<b>2305.Ações e Serviços do Transporte Sanitário</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Veículo Motorizado Para Transporte de Paciente e Profissionais Adquirido Para A Vigilância À Saúde - Und	1
Veículo Utilizado Para Transporte de Pacientes e Profissionais Com Manutenção Preventiva e Corretiva Realizada Para	24
<b>2283.Manutenção e Funcionamento Dos Serviços e Equipamentos</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Ações e Serviços de Saúde Mantidos Na Atenção Básica%	100
<b>2316.Manutenção e Funcionamento Dos Serviços e Equipamentos</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Ações e Serviços de Saúde Mantidos Na Atenção Especializada %	100
Unidade Hospitalar Prestadora de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar Apoiada - Und	4
<b>2311.Contratos e Convênios Firmados Para Atender Necessidade da População</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>





Contratos e Convênios Firmados Para Realização de Exames de Apoio Diagnóstico, Tratamento e Cirurgia, de Acordo Com A Necessidade % 100

**2307. Manutenção e Funcionamento Dos Serviços e Equipamentos**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Ações e Serviços de Saúde Mantidos Na Vigilância À Saúde %	100

**2288. Manutenção e Funcionamento Dos Serviços e Equipamentos**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Unidade de Saúde Com Ações e Serviços de Saúde Garantidas - Und	60

**2315. Fortalecer O Controle Social**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Conselheiros de Saúde Capacitados - Und	30
Conselho de Saúde Apoiado - Und	1
Conselho Local de Saúde Apoiado - Und	21

**124. Gestão de Políticas de Meio Ambiente**

**1210. Educação Ambiental**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Implantar Projetos - Und	4

**2218. Revitalização, Arborização e Paisagismo de Vias e Logradouros**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Limpar Rios, Canais e Lagoas - %	100
Praças/Parques Mantidos - %	100
Árvores Plantadas - Und (Mil)	20
Equipamentos Adquiridos	2
Jardim Botânico Construído - Und	1

**2220. Gestão Ambiental, Biodiversidade e Agenda 21**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Manter A Usina de Compostagem - Und	1
Regulação, Controle e Licenciamento Ambiental - %	100
Planos de Manejo - Und	1
Criação e Manutenção de Unidades de Conservação - Und	1


**2238. Política de Proteção e Bem Estar Animal**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Melhoria e Qualidade de Vida Aos Animais - %	100

**2369. Contribuição Para O Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Consórcio Mantido - Und	1

**2368. Construção e Manutenção de Áreas Verdes, Praças e Áreas de Lazer de Sobral**





Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Construção e Ampliação de Unidades - Und	10

#### 074. Vigilância À Saúde: Suporte Estratégico À Gestão

##### 2303.Reduzir e Prevenir Riscos e Agravos À Saúde do Trabalhador

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Unidade de Saúde Especializada Em Vigilância do Trabalhador (Cerest) Estruturada - Und	1

##### 2317.Ações e Serviços da Atenção Nutricional

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Unidade de Vigilância Nutricional Estruturada - Und	1

##### 2319.Garantir Ações de Prevenção Das Infecções Sexualmente Transmissíveis

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Unidade de Saúde Especializada Em Infecções Transmissíveis Estruturada - Und	1

##### 2326.Reduzir e Prevenir Riscos e Agravos À Saúde

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Unidade de Saúde Com Ações e Serviços de Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos Desenvolvidos - Und	37

#### 073. Atenção À Saúde: Eficiente e Efetiva

1286 - Ampliar A Oferta e Garantir Celeridade Na Marcação de Consultas e Exames Especializados

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Solução Tecnológica Consolidada - Und	1
Unidades de Saúde Com Solução Tecnológica Implantada - Und	44

##### 1289.Fortalecer A Política Municipal de Assistência Farmacêutica

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Política Municipal de Assistência Farmacêutica Fortalecida - Und	1

##### 1292.Manutenção e Fortalecimento da Upa

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Em Funcionamento - Und	1

##### 2290.Fortalecer As Ações do Programa de Atenção Domiciliar

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Quantidade de Pacientes Beneficiados - Und	88



<b>2296.Fortalecer A Política de Atenção Integral À Saúde da Mulher</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Unidade de Saúde Com Oferta de Serviços Especializados Em Ginecologia Estruturada - Und	1
<b>2298.Manutenção e Fortalecimento do Samu</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Estruturado- Und	1
<b>2299.Fortalecer A Rede de Cuidado À Pessoa Com Deficiência</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Serviço de Apoio À Pessoa Com Deficiência Apoiado - Und	1
<b>2322.Fortalecer O Programa Saúde Na Escola</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Número de Escolas Beneficiadas Com As Ações do Programa Saúde Na Escola - Und	54
Número de Alunos Beneficiados Com As Ações do Programa Saúde Na Escola - Und	36.600
<b>2323.Promover A Atenção Integral À Saúde da Pessoa Idosa e Dos Portadores de Doenças Crônicas</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Unidades de Saúde Com Ações e Serviços Desenvolvidos Com Pessoas Idosas e Acometidas de Doenças Crônicas - Und	37
<b>2324.Fortalecer A Política de Atenção Integral À Saúde da Mulher</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Ações e Serviços Desenvolvidos %	100
<b>2325.Fortalecer A Rede de Atenção Materna e Infantil</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Rede de Atenção Materna e Infantil Apoiada - Und	1
<b>039. Programa Sócioambiental</b>	
<b>1212.Apoiar Projetos de Investimentos Sócioambiental</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Fundo Sócioambiental Mantido - Und	3
<b>109.Infraestrutura de Recursos Hídricos</b>	
<b>1351.Construção de Adutoras e Sistemas de Abastecimentos de Água</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>





Adutoras Construídas - Und

1

**129. Programa Habitacional Para Sobral**

**1276. Manutenção da Ugp Regularização Fundiária**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Famílias Atendidas - Und	600

**1318. Desenvolvimento da Política de Habitação Na Área Urbana**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Famílias Atendidas - Und	50
Pessoas Atendidas - Und	250
Casas de Taipas Substituídas - Und	30
Pessoas Beneficiadas - Und	150

**2277. Manutenção Ugp de Prevenção de Violências Na Adolescência**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Implementação da Ugp-Pv Em 6 (Seis) Territórios de Sobral	2
Mapeamento de Adolescentes e Jovens (10 A 29 Anos), Residentes Dos Territórios de Atuação da Ugp - Pv, Que Apresentem Vulnerabilidades Leves, Moderadas, Graves e Gravíssimas de Acordo Com A Matriz de Vulnerabilidade - Und	1.500
Realização Dos Estudos de Mortes Violentas (Base: Homicídios de 10 A 29 Anos No Territóriode Atuação) - %	1

**2342. Manutenção e Funcionamento do Fundo de Habitação**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Construção/Reconstrução Ou Reforma de Unidades Habitacionais e Sanitárias - Und	80
Pessoas Beneficiadas - Und	400

**051. Saneamento Na Cidade e No Campo**

**1346. Esgotamento Sanitário - Distritos**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Sistema de Esgotamento Sanitário Readequado - M	3.000

**1347. Esgotamento Sanitário - Sede do Município**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Sistema Sanitário Implantado - M	5.000

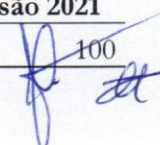
**036. Água e Esgoto Tratados**

**1350. Operação e Manutenção do Sistema de Água de Sobral**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Sistema de Água Mantido - %	100

**2373. Operação e Manutenção do Sistema de Água de Sobral**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Sistema de Água Mantido - %	100





<b>2374. Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto de Sobral</b>	
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Ligações de Esgoto Efetuadas - Und	1.300

**076.Sobral Viva e Urbanizada**

**Planejar e Implantar Coleta Seletiva**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Estudos e Projetos de Saneamento Und	5
Coleta Seletiva Implantada - %	20

**1309.Monitorar e Apoiar Plano de Arborização**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Implementação do Plano de Arborização - %	25

**021. Prodesol**

**1330. Ampliação e Requalificação do Saneamento Básico**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Expansão da Rede Coletora, Das Ligações Prediais e Intradomiciliares - Km	32
Requalificações de Estações Elevatórias de Esgotos e Estações de Tratamento de Esgotos - Und	6
Construção de Adutoras de Água - Km	5

**Melhoria da Gestão Ambiental**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Instalação de Jardins Filtrantes - Und	1

**Melhoria da Gestão Ambiental**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Capacitação Em Gestão Ambiental - %	20

**Requalificação de Áreas Urbanas**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Árvores Plantadas	1.000

**Apoio A Gestão da Unidade de Gerenciamento de Projetos**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Programa Mantido - Und	1

**1338. Apoio A Gestão da Unidade de Gerenciamento de Projetos**

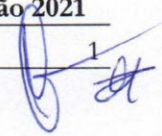
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Programa Mantido - Und	1

**Eixo III - Sobral Viva**

**064.Trânsito, Vida e Paz**

**1026.Expansão e Modernização Das Atividades do Trânsito**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Coordenadoria de Trânsito Modernizada e Expandida - Und	1





**2040. Manutenção e Funcionamento Das Atividades do Trânsito**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Coordenadoria de Trânsito Mantida - Und	1

**2275. Segurança e Educação No Trânsito**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Sinalização Vertical - Placas - Und	1.500
Palestras Em Escolas e Empresas - Und	90
Sinalização Horizontal - M2	40.000

**071. Sobral Participativa, Inovadora e Igualitária**

**1277. Desenvolver e Fortalecer Ações de Participação Popular**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Formação Para Ações Voluntárias - Und	10
Ações Participativas Realizadas - Und	10
Plataforma Digital Implantada - Und	1
Entidades Apoiadas - Und	4
Garantia Dos Direitos da Infância e da Adolescência - %	100

**1278. Desenvolver Políticas Para Mulheres e Igualdade de Gênero**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Centro de Referência da Mulher Mantido- Und	1
Conselho Municipal da Mulher Fortalecido - Und	1
Casa de Apoio Á Gestante Implantada - Und	1
Casa de Acolhimento da Mulher Em Risco Eminente de Morte Implantada - Und	1

**155. Proteção Social Básica**

**1211. Apoio Ao Programa Criança Feliz**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Criança Atendida - Pess	750

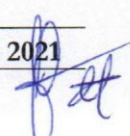
**2202. Manut. Serv. Proteção Social Básica/ Piso Básico Fixo P Paif/ Cras e Piso Básico Variável do Serviço**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Acessuas Trabalho - Und - (Pessoas)	0
Programa Crescer Bem - População Atendida - Gestantes e Crianças de 00 A 6 Anos Em Situação de Extrema Pobreza	600
Manutenção Dos Cras - Und	6
Manutenção do Centro de Convivência - Und	1
Construção de Cras - Und -	0

**435. Proteção da Pessoa Com Deficiência**

**1358. Proteção Integral e Defesa do Fmpd**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
-------------------------------	---------------





Manutenção Dos Projetos - Und 2

**046. Proteção Social da Criança e do Adolescente**

**2210. Proteção Integral e Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Manutenção Dos Projetos - Und	4

**069. Programa de Educação, Promoção e Defesa Dos Direitos Humanos**

**2267. Promoção, Informação, Formação e Educação Continuada Em Direitos Humanos**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Promover Semanas e Campanhas Educativas de Cidadania - Und	4
Fortalecer Grupos Socioculturais Vulneráveis - Und	3
Ações Sócio Educativas/Desporto - Und	4
Promover Ações de Profissionalização e Capacitação - Und	4
Elaboração, Reprodução e Publicação de Material de Educação Em Direitos Humanos - Und	2
Manter A Coordenadoria de Direitos Humanos - Und	1

**156. Proteção Social Especial**

**2201. Manut. do Prog. da Prot. Social Especial/Ações de Estratégias de Erradicação do Trab. Infantil**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Crianças Acompanhadas - Und	100

**2203. Manut. e Serv. da Proteção Social Especial/Piso de Média e Alta Complexidade/Creas/Serv. de Acolhim**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Manutenção do Acolhimento Infantil e Adulto - Und	2
Manutenção do Creas/Centro Pop - Und	2
Construção do Centro Dia - Und	1
Manutenção do Centro Dia - Und	2
Manutenção do Abrigo/Acolhimento - Und	2

**066. Cidadania e Defesa Civil**

**1353. Desenvolver Ações Com Apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Projetos Apoiados - Und	1

**Promover Ações de Cidadania e Dignidade da Pessoa Humana**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021





Atendimentos Ocupa Sesecc - Pess	3.300
Atendimentos Casa do Cidadão / Vapt Vupt - Pess	2.000
Atendimentos Junta Militar - Pess	6.500

#### 2171.Desenvolver Ações da Defesa Civil

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Defesa Civil Mantida - Und	1

#### 063.Guarda Municipal Presente

##### 1088.Ampliação e Modernização do Sistema de Videomonitoramento da Sesecc

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Modernização do Videomonitoramento - Und	1

##### 1119.Expansão e Modernização Das Ações da Guarda Civil Municipal de Sobral

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Ampliação Territorial de Atuação da Guarda Civil Municipal de Sobral - Und	1
Ampliação Territorial - Und	1
Guarda Civil Ampliada e Modernizada - Und	1

##### 1354.Programa Ocupa Juventude - Jovem Guarda

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Jovens Capacitados - Pess	200

##### 2130.Manutenção e Funcionamento da Guarda Civil Municipal

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Guarda Civil Mantida - Und	1

#### 416.Aprimoramento do Suas

##### 2199.Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Conselho Tutelar Mantido - Und	2

##### 2200.Manutenção da Casa Dos Conselhos

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Conselhos Mantidos - %	100

##### 2205.Fortalecimento do Controle Social - Igd Pbf

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Apoiar Conselho da Assistência - 3% - %	100

##### 2206.Fortalecimento do Controle Social - Igd Suas

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Apoiar Conselho da Assistência - 3% - %	100

##### 2207.Gestão Dos Benefícios Eventuais

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
População Atendida - Pess	400

*[Handwritten signature]*



<b>2208. Apoio A Organização e Gestão do Programa Bolsa Família - Igd Pbf</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Famílias Beneficiadas - Und	17.000
<b>2209. Apoio A Organização e Gestão do Suas - Igd Suas</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Apoiar Política da Assistência - %	100
<b>Eixo IV - Sobral Ativa</b>	
<b>056. Programa de Revitalização de Centros Comerciais e Mercadorias de Sobral</b>	
<b>1320. Construção Reforma e Manutenção Dos Equipamentos da Stde</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Equipamentos Mantidos - Und	10
<b>055. Prodecon - Programa de Desenvolvimento Econômico</b>	
<b>1319. Construção e Reforma de Equipamentos Turísticos e de Sinalização</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Equipamentos Mantidos- Und	1
<b>1317. Apoio A Realização de Eventos, Feiras e Missões Empresariais</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Exposições Temporais - Und	2
<b>1316. Criação de Novas Áreas Para Atração de Investimentos</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Construção e Ampliação de Unidades - Und	1
<b>057. Trabalho Pleno</b>	
<b>1329. Economia Solidária e Apoio Ao Artesanato</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Projeto Mantido - Und	1
<b>2345. Realização do Contrato de Gestão</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Contratos Mantidos - Und	1
<b>058. Programa de Desenvolvimento Tecnológico - Prodetec</b>	
<b>1321. Capacitação Tecnológica Para Jovens, Estudantes, Empresários e Profissionais</b>	
<b>Iniciativa/ Produto Principal</b>	<b>Previsão 2021</b>
Pessoas Capacitadas - Und	4.500
<b>060. Apoio Ao Empreendedorismo, A Inovação e Aos Negócios Rurais</b>	





**1326. Apoiar A Implantação e Modernização Das Agroindústrias e Negócios Rurais**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Projeto Mantido - Und	6

**2346. Apoio Ao Plano de Sanidade Animal**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Projeto Mantido - Und	1

**059. Desenvolvimento da Agricultura Familiar Com Inclusão Sócio Produtiva**

**1355. Promover O Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e Apoio A Agricultura Familiar**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Projeto Mantido - Und	13
Pessoas Atendidas - Und	43.000
Agricultores Capacitados - Und	7.000

**1244. Projeto Cactáceas**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Projeto Mantido - Und	1

**Eixo V - Sobral Educada**

**0149. Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**

**1197. Construção e Ampliação de Escolas Em Tempo Integral e de Ensino Fundamental**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Construção e Ampliação de Unidades - Und	2

**2090. Manutenção da Coordenação Geral**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Unidades Atendidas - Und	83

**2092. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Unidades Atendidas - Und	53

**2096. Transporte Escolar Para Alunos do Ensino Fundamental**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Escola Atendida - Und	53

**2112. Merenda Escolar Para Alunos do Ensino Fundamental**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Escola Atendida - Und	53

**2193. Manutenção e Desenvolvimento de Escolas Em Tempo Integral**

*[Handwritten signature]*



Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Escola Atendida - Und	15

**0150.Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos**

<b>2075.Merenda Escolar Para Alunos da Educação de Jovens e Adultos</b>	
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Entidade Mantida - Und	30

<b>2097.Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos</b>	
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Escola Atendida - Und	30

**0007.Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb Eja**

<b>2113.Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% Eja</b>	
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Escola Atendida - Und	30

<b>2115.Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60% Eja</b>	
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Escola Atendida - Und	30

**0153.Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil**

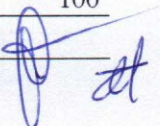
<b>1116.Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil</b>	
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Construção e Ampliação de Unidades - Und	1

<b>2102.Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil</b>	
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Centros de Educação Infantil Atendidos - Und	21

<b>2103.Merenda Escolar Para Educação Infantil</b>	
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Centros de Educação Infantil Atendidos - Und	21

**0043.Apoio Ao Universitário Sobralense de Baixa Renda**

<b>2194.Apoio Ao Universitário Sobralense</b>	
Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Universitários Apoiados - %	100





**0005. Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Fundeb**

**1002. Construção e Reforma das Unidades Escolares do Ensino - Fundeb 40%**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Escolas Construídas - Und	2

**2107. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundeb 40%**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Escola Atendida - Und	53

**2109. Transporte Escola Para Alunos do Ensino Fundamental - Fundeb 40% Ef**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Escola Atendida - Und	53

**2111. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Fundeb 60% Ef**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
013. Escola Atendida - Und	53

**0041. Melhoria da Qualidade da Educação Básica**

**2191. Transporte Escolar Aluno Beneficiado**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Aluno Atendido - %	100

**0010. Programa de Fortalecimento do Sistema Municipal de Educação - Fundeb 40% Ef**

**2139. Manutenção do Fortalecimento do Sistema Municipal de Educação - Fundeb 40% Ef**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Escola Atendida - Und	74

**0006. Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Fundeb Ei**

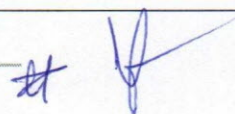
**2100. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Fundeb 40% Ei**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Centros de Educação Infantil Atendidos - Und	21

**2101. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Fundeb 60% Ei**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Centros de Educação Infantil Atendidos - Und	21

**0042. Sobral Educação Inclusiva**





**1195.Promoção do Ensino Complementar Com Foco No Ensino Profissionalizante, Cursinho Pré-Vestibular e Preparatório Para O Enem**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Jovens Assistidos - Pess	500

**Eixo VI - Sobral Transparente**

**077.Desburocratização do Ambiente de Negócios**

**Operar e Manter O Sistema Redesim**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Redesim Mantindo - Und	1

**2230.Implantação, Operação e Manutenção do Sistema de Licenciamento**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Sistema de Licenciamento Implantado e Mantido - Und	1
Equipamento de Ti Adquirido e Mantido - Und	1

**038. Coordenação Geral e Funcionamento do Saae**

**2373. Manutenção e Funcionamento do Saae de Sobral**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Entidade Mantida - Und	1

**116.Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo - Gab Prefeito**

**2037.Divulgação Das Ações de Governo e Realização de Eventos**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Eventos Apoiados - Und	30
Divulgação Das Ações de Governo Realizadas - Und	43

**2044.Manutenção do Escritório de Fortaleza**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Escritório de Fortaleza Mantido - Und	1

**2045.Manutenção e Funcionamento Administrativo do Gabpref**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Entidade Mantida - Und	1

**2177.Apoiar Desenvolvimento Das Ong'S, Sindicatos, Cooperativas e Associações**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Ongs, Sindicatos e Associações Apoiadas - Und	35

**2330.Manutenção e Funcionamento Administrativo do Diário Oficial do Município (Dom)**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
-------------------------------	---------------

*[Handwritten signature]*



Entidade Mantida - Und 1

**434.Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo - Seget**

**2352.Manutenção e Funcionamento Administrativo da Seget**

**Iniciativa/ Produto Principal** **Previsão 2021**

Entidade Mantida - Und 1

**067.Coordenação Geral e Func. Administrativo - Central de Licitações**

**2354.Manutenção e Funcionamento da Central de Licitações**

**Iniciativa/ Produto Principal** **Previsão 2021**

Central de Licitações Mantida - Und 1

**434.Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo - Seget**

**2356.Manutenção e Funcionamento Administrativo da Cms**

**Iniciativa/ Produto Principal** **Previsão 2021**

Entidade Mantida - Und 1

**044.Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo - Seuma**

**1304.Eventos e Ações da Seuma**

**Iniciativa/ Produto Principal** **Previsão 2021**

Eventos e Ações Realizados - Und 4

**2197.Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo da Seuma**

**Iniciativa/ Produto Principal** **Previsão 2021**

Entidade Mantida - Und 1

**420.Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo - Sefin**

**2195.Manutenção e Funcionamento Administrativo - Sec do Orçamento e Finanças**

**Iniciativa/ Produto Principal** **Previsão 2021**

Entidade Mantida - Und 1

**065.Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo - Sesecc**

**2152.Manutenção e Funcionamento Administrativo da Sesecc**

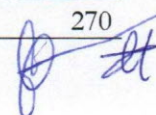
**Iniciativa/ Produto Principal** **Previsão 2021**

Entidade Mantida - Und 1

**2153.Desenvolver Ações de Seleção, Aperfeiçoamento e Capacitação Dos Servidores da Sesecc**

**Iniciativa/ Produto Principal** **Previsão 2021**

Pessoas Capacitadas - Pess 270





**050.Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo - Ama**

**2219.Manutenção e Funcionamento Administrativo da Amma**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Entidade Mantida - Und	1

**002.Ação Legislativa e Controle Externo**

**2071.Coordenação Geral e Funcionamento da Camara Municipal**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Entidade Mantida - Und	1

Manter Os Servidores do Legislativo - Propiciar Capacitação Dos Vereadores, Servidores e Assessores Com Participação Em Cursos, Seminários, Especialização, Congressos, Dentro e Fora do Estado, Recebendo Diárias e Ajuda de Custo. Pess	220
---	-----

Desenvolver Atividades Dos Vereadores - Despesas Com Telefonia Fixa, Móvel, Locação de Veículos - Pess	25
--	----

**101 . Modernização da Gestão Pública**

**1344.Programa de Modernização da Gestão Pública**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Fibra Ótica Implantada %	50

**100.Planejamento e Gestão Participativa**

**1343.Apoiar A Elaboração e Execução Das Demandas do Planejamento Participativo**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Eventos Apoiados - Und	3

**070.Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo - Secjel**



**2274.Manutenção e Funcionamento Administrativo da Secjel**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Entidade Mantida - Und	1

**075.Programa de Apoio A Expansão/Modernização Dos Controles Internos e Ouvidoria**

**1342.Expansão/Modernização Dos Controles Internos e Ouvidoria**

Iniciativa/ Produto Principal	Previsão 2021
Auditoria Realizada - Und	23
Acompanhamento de Convênios - Und	160
População Atendida. - Und	3.000
Acompanhamento de Contratos - Und	160
Servidores Capacitados	408



---

**413. Defesa Dos Interesses Jurídicos do Município**

---

**2070. Manutenção e Funcionamento Administrativo da Pgm**

---

**Iniciativa/ Produto Principal**

---

**Previsão 2021**

---

Entidade Mantida - Und

---

1

---

---

**054. Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo - Seinf**

---

**2367. Manutenção e Funcionamento Administrativo da Seinf**

---

**Iniciativa/ Produto Principal**

---

**Previsão 2021**

---

Entidade Mantida - Und

---

1

---

---

**045. Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo - Sdhas**

---

**2198. Manutenção e Funcionamento da Sdhas**

---

**Iniciativa/ Produto Principal**

---

**Previsão 2021**

---

Entidade Mantida - Und

---

1

---

---

**417. Coordenação Geral e Funcionamento do Gab-Vice**

---

**2104. Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo - Gabvice**

---

**Iniciativa/ Produto Principal**

---

**Previsão 2021**

---

Entidade Mantida - Und

---

1

---

---

**062. Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo - Stde**

---

**2344. Manutenção e Funcionamento Administrativo da Stde**

---

**Iniciativa/ Produto Principal**

---

**Previsão 2021**

---

Entidade Mantida - Und

---

1

---

---

**431. Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo - Seseq**

---

**2351. Manutenção e Funcionamento Administrativo da Seseq**

---

**Iniciativa/ Produto Principal**

---

**Previsão 2021**

---

Entidade Mantida - Und

---

1

---

